

- A VOZ DE JURUPIRANGA -

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – PB

(Instituído pela Lei Municipal nº 35 de 04 de novembro de 1977)

PORTARIA Nº 182/2021, de 09 de abril de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 016/2021, que versa sobre o requerimento de Licença Para Trato de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) pelo Servidor Eannes Jordão de Carvalho, Matrícula nº 2461, Cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS), ao servidor **EANNES JORDÃO DE CARVALHO**, matrícula nº 2461, brasileiro, portador do RG nº 2241059- SSP/PB; CPF nº 038.937.14-05, com fulcro no art. 113 do Estatuto do Servidor Público de Juripiranga - Lei nº 395/2007, por um período de 02 (dois) anos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2021.


Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional